



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 4.645

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 197.750,00 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde	
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde	
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de Equipamentos e Veículos	
4.4.90.52.00.00	863	Equipamentos e Material Permanente	
		R\$	111.984,10
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde	
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde	
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de Equipamentos e Veículos	
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	
		R\$	85.765,90
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		R\$	197.750,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

2.4.7.2.05.01.00.00	Fonte : 863	Valor: R\$ 111.984,10	
VALOR TOTAL		R\$	111.984,10

Art. 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Redução

02.000.00.000.0000.0000			Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0000			Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2057			Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	1000		Material de Consumo	
			R\$	14.923,41
02.000.00.000.0000.0000			Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0000			Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2057			Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00	1000		Equipamentos e Material Permanente	
			R\$	10.842,49
05.000.00.000.0000.0000			Secretaria Municipal de Urbanismo	
05.001.00.000.0000.0000			Departamento de Urbanismo	
05.001.04.121.0005.5116			Execução de serviços e obras: PROJETO CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	
3.3.90.30.00.00	1000		Material de Consumo	
			R\$	60.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO			R\$	85.765,90

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira,
Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.


Edir Favrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária entre dotações destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Urbanismo.

A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial referente à disponibilização orçamentária, tendo em vista o recurso a ser recebido do Governo do Estado do Paraná conforme convênio Estadual nº. 677/2013 e contrapartida do Município com a finalidade de aquisição de um veículo ambulância tipo UTI móvel que será utilizada nos serviços de atendimento aos usuários do SUS.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão e o complemento de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do
Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal